

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.298, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio para implantação do Projeto Multimídia.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a empresa CONSYSDATA, para a implantação do Projeto Multimídia, possibilitando a instalação de "Laboratório de Informática", em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.


Art. 2º O convênio, sem ônus financeiro para o Município, terá vigência pelo período de um ano, podendo ser renovado por igual período, caso seja avaliado positivamente e celebrado termo aditivo pelas partes.

Art. 3º Fica, também, o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da conveniente a quantidade de computadores que se fizer necessários para funcionamento do Laboratório de Informática, bem como de ceder uma sala para instalação do mesmo com área mínima de 15m².

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2001.

  
 GUILHERME BASSEDAS COSTA  
 Prefeito Municipal

  
 RENATO DE MELLO LEVY  
 Secretário Municipal de Administração

